

Edital 01/2026 – SELEÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS PARA PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

O **Laboratório Interdisciplinar MARéSS – Mapeamento em Ambiente, Resistência, Sociedade e Solidariedade** torna público o processo de seleção de jovens estudantes de Ensino Médio, que tenham de 16 a 22 anos¹, que residam e tenham vínculo com a Colônia de Pescadores(as) Artesanais Z-8 no município de São Lourenço do Sul/RS, conforme descrito no item “Requisitos para inscrição”, para participação, como bolsistas, de formação continuada promovida pelo projeto “Plano de Avaliação e Revisão da Mitigação de Impactos Socioambientais (Parmis - Fase III)”.

O presente edital é orientado pela Deliberação nº 048/2017 do COEPEA, disponível em: <https://conselhos.furg.br/arquivos/coepea-deliberacoespleno/2017/04817.pdf>, pela Instrução Normativa Conjunta nº 004/2024, disponível em: <https://conselhos.furg.br/instrucoes-normativasconjuntas/2024/instrucoes-normativas-conjunta-4>, e pela Resolução CONSUN/FURG nº 45 de 13 de dezembro de 2024, disponível em: https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2024/Resolucao_45.pdf

¹ Poderão se inscrever nesta seleção jovens estudantes de Ensino Médio com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos completos até a data final das inscrições, conforme Anexo I.

1. FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

O presente edital destina-se a seleção de bolsistas, conforme detalhado no Quadro 1:

Quadro 1 – Perfil e número de vagas para bolsistas estudantes de Ensino Médio e que tenham vínculo com a Pesca Artesanal no município de São Lourenço do Sul/RS

Código da vaga	Perfil	Atribuições	Nº de Vagas	Valor da bolsa mensal	Nº de vagas reservadas às(aos) candidatas(os) que atendam aos requisitos da Política de Ações Afirmativas da FURG
1	Estudante de Ensino Médio (bolsista)	Participação em formação continuada promovida pelo projeto “Parmis - Fase III”	6	R\$ 600,00	2

2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estão aptos a fazer inscrição no presente edital, as(os) jovens estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar matriculada(o) e frequentando regularmente as aulas (75% de frequência) no Ensino Médio;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos completos até a data final das inscrições;
- Residir em São Lourenço do Sul/RS;
- Ser de família de pescadoras e pescadores artesanais, cumprindo, pelo menos, um dos critérios abaixo:
 - i) Ser filha(o) de pescadora e/ou pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo ou aposentada(o) como pescadora ou pescador artesanal;
 - ii) Ser irmã(ão) de pescadora e/ou pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo ou aposentada(o) como pescadora e/ou pescador artesanal;
 - iii) Ser cônjuge de pescadora ou de pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo;
 - iv) Ser neta(o) de pescadora e/ou pescador artesanal com Registro Geral da Pesca - RGP ativo ou aposentada(o) como pescadora ou pescador artesanal;
- Ter disponibilidade para participar das atividades formativas presenciais e virtuais,

bem como dos demais compromissos relacionados ao projeto, dentro da carga horária de 12 horas semanais estabelecidas no contrato da bolsa.

- Ter interesse e motivação para aprender, valorizar e compartilhar conhecimentos sobre práticas ligadas à pesca artesanal, questões socioambientais e saberes tradicionais;
- Ter interesse e motivação para aprender sobre práticas que se relacionam com a universidade, considerando o ensino, a pesquisa e extensão;
- Ter disponibilidade de 12 horas por semana para atuar no projeto, envolvendo as formações e a realização de atividades presenciais no **Prédio 3 da FURG, no Laboratório MARéSS** (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, bairro Centro, São Lourenço do Sul – RS, Brasil, CEP 96170-000) ou em outros locais que serão divulgados conforme o desenvolvimento do projeto.

3. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O projeto disponibilizará bolsas atendendo a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Especificamente no Artigo 6º, o qual apresenta as(os) destinatárias(os) da Política de Ações Afirmativas. O presente Edital prevê a reserva de 30% do quantitativo de cota de bolsas para bolsistas de ensino médio que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, e V do parágrafo primeiro do Artigo 6º, considerando:

- I. pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- III. pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- IV. quilombola, aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e
- V. transgênero, aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

3.1. Comprovação de atendimento à Política de Ações Afirmativas:

Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.

a) Pessoa negra (preta ou parda): deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetida(o) à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferida(o), deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatas(os). Se ainda não tiver sido submetida(o) à banca, deverá marcar a opção: “Declaro não ter sido submetida(o) ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais”. Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. A(o) candidata(o) deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

b) Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

c) Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena, conforme Anexo II e Anexo III deste edital;

d) Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola, conforme Anexo IV deste Edital;

e) Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial ou Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:

- i) Manifestação de interesse;
- ii) Homologação das inscrições (análise dos requisitos à vaga);
- iv) Entrevista presencial no Laboratório MARéSS;
- v) Entrevista online com a Banca de Heteroidentificação;
- vi) Divulgação dos resultados;
- viii) Interposição de recursos.

Após a divulgação do edital em diferentes mídias e nas escolas públicas situadas no município de São Lourenço do Sul que tenham o curso de Ensino Médio, a publicação dos resultados de cada uma das etapas será realizada exclusivamente no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS:

<https://www.maress.furg.br>.

4.1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: as(os) estudantes deverão manifestar interesse até às 23h59 do dia 12/03/2026, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/wj6N6YtrrHVc3FYd9>, anexando no mesmo os documentos solicitados abaixo:

- Cópia do CPF da(o) estudante (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência atualizado que ateste domicílio no município de São Lourenço do Sul/RS;
- Declaração ou comprovante de matrícula no Ensino Médio - emitido pela escola em que a(o) estudante está regularmente matriculada(o), com carimbo e assinatura da(o) diretora(r) ou vice-diretora(r) ou da(o) coordenadora(r) pedagógica(o);
- Documentos comprobatórios, de acordo com o vínculo familiar com pescadora e/ou pescador artesanal (RGP):

Para filha(o) de pescadora e/ou pescador artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo ou documento que comprove a aposentadoria na condição de pescadora e/ou pescador, quando os dois forem pescadores, ou do pai ou da mãe, quando só um dos dois for pescador, acompanhado de documento oficial que comprove o vínculo de filiação (certidão de nascimento ou documento de identidade com nome dos pais).

Para irmão(ã) de pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo ou documento que comprove a aposentadoria na condição de pescador(a) artesanal do(a) irmão(ã), acompanhado de documentos oficiais que comprovem o vínculo de parentesco (certidões de nascimento ou outro documento que comprove filiação comum entre ambos).

Para cônjuge de pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo do(a) cônjuge, acompanhado de certidão de casamento ou declaração de união estável reconhecida em cartório.

Para neta(o) de pescador(a) artesanal: anexar no formulário de inscrição a cópia do Registro Geral da Pesca (RGP) ativo ou documento que comprove a aposentadoria na condição de pescador(a) artesanal do(a) avô(ó), acompanhado de documentos oficiais que comprovem o vínculo de parentesco (certidões de nascimento ou outro documento que comprove filiação comum entre ambos).

Lembre-se de conferir se você preencheu e anexou todos os documentos solicitados no formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/wj6N6YtrrHVc3FYd9> e fez a escolha pela ampla concorrência ou se pela política afirmativa, respeitando a Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024 e se anexou todos os documentos solicitados conforme as instruções listadas no item 3.1. do presente edital. Os documentos devem estar em formato pdf ou imagem.

4.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: serão homologadas as inscrições que atenderem:

- i) aos requisitos explicitados no item “manifestação de interesse”;
- ii) encaminharem em pdf ou formato de imagem legível, toda a documentação solicitada no item 3.1;
- iii) preencherem o formulário de inscrição, com a documentação completa até as 23h59 do dia 12/03/2026, conforme CRONOGRAMA do edital; e
- iv) atenderem aos requisitos descritos no item 2. A lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS no dia 13/03/2026.

4.3. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: objetivam conhecer o(a) candidato(a), em especial, quais as suas motivações para participação na formação continuada do projeto “Plano de Avaliação e Revisão da Mitigação de Impactos Socioambientais (Parmis - Fase III)”, assim como dialogar sobre a disponibilidade para dedicar-se à formação continuada. As entrevistas serão conduzidas por integrantes do Laboratório MARéSS e serão realizadas no formato presencial, no dia e turno definido conforme o Cronograma. A lista dos estudantes selecionados (as) para entrevista, com a data e horário serão divulgados no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS, conforme o Cronograma deste edital.

Alguns itens de natureza qualitativa que serão observados durante a entrevista:

- Clareza na apresentação das informações;
- Motivações para participar do projeto;
- Expectativas em relação aos conhecimentos que possa adquirir participando do projeto;
- Nível de conhecimento sobre a pesca artesanal;

4.4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: o resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Laboratório MARéSS, conforme o cronograma deste edital. Posteriormente, serão encaminhados por e-mail aos estudantes selecionados os documentos a serem apresentados para vinculação na condição de bolsista de Ensino Médio junto ao projeto de extensão “Plano de Avaliação e Revisão da Mitigação de Impactos Socioambientais (Parmis - Fase III)”.

4.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final dos(as) candidatas(os), serão adotados os seguintes critérios, aplicados na ordem de prioridade abaixo:

1. ser filha ou filho de pai e mãe pescadores(as) artesanais;
3. ser irmã ou irmão de pescador(a) artesanal;
4. ser cônjuge de pescador(a) artesanal;
5. ser neta ou neto de pescador(a) artesanal;
6. sorteio público, caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

4.6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (QUESTIONAMENTOS OU DISCORDÂNCIAS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DE CADA ETAPA): entre cada uma das etapas é previsto o prazo de um dia para questionamentos por parte dos(as) estudantes que se candidataram à vaga acerca daquela etapa do processo seletivo. Para tal, o(a) estudante deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico maress.seleciona@gmail.com, indicando no campo assunto RECURSO, o número do edital, e a etapa. No corpo do e-mail deve apresentar justificativa pelos quais compreende que atendeu aos critérios da etapa em que está apresentando questionamento ou tem dúvidas, no dia estipulado para tal. O resultado da análise será comunicado por e-mail, no dia subsequente em que foi feito o questionamento. Caso seja verificada inconsistência nos critérios de seleção da etapa em que o(a) estudante apresentou questionamento, o resultado será retificado e o(a) estudante será contatado para participação da(s) etapa(s) subsequente(s). Destaca-se que não serão considerados questionamentos fora dos prazos estipulados no cronograma do edital.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	02/03/2026
Manifestação de Interesse	02/03/2026 a 12/03/2026
Tira dúvidas do Edital no Laboratório MARéSS entre 14h até às 18h	06/03/2026
Análise dos documentos enviados pelas(os) candidatas(os) estudantes	12/03/2026
Homologação das inscrições	13/03/2026
Período para questionamentos sobre a homologação das inscrições	14/03/2026
Publicação da lista de candidatas(os) indicando aquelas(os) selecionadas(os) para a etapa de entrevistas	15/03/2026
Período para questionamentos sobre a classificação das(os) candidatas(os) para entrevista	16/03/2026
Entrevista presencial no Laboratório MARéSS	18/03/2026
Divulgação da lista das datas e entrevistas de heteroidentificação	19/03/2026
Entrevistas online da Banca de Heteroidentificação	20/03/2026
Divulgação dos resultados preliminares	23/03/2026
Prazo para recursos acerca do resultado preliminar (pós entrevista)	24/03/2026
Divulgação final dos Resultados	20/03/2026
Início previsto das atividades de participação no projeto.	01/04/2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta seleção tem como objetivo selecionar juventudes de 16 a 22 anos que estejam cursando e frequentando regularmente as aulas no Ensino Médio, que comprovem vínculo com a Colônia de Pescadores(as) Artesanais Z-8, no município de São Lourenço do Sul/RS. As/os estudantes selecionadas(os) participarão, na condição de bolsistas, de uma formação continuada promovida pelo projeto “Plano de Avaliação e Revisão da Mitigação de Impactos Socioambientais (Parmis - Fase III)”. A seleção será orientada pelos princípios de equidade e inclusão, buscando assegurar a paridade de gênero no grupo de estudantes bolsistas, contemplando igualmente candidatas e candidatos e promovendo a participação equilibrada de todos os gêneros. Além disso, pretende-se fomentar a participação de diferentes grupos étnicos, garantindo a diversidade na composição do grupo de bolsistas. Será selecionado um(a) jovem estudante de Ensino Médio por núcleo familiar. As atividades formativas com as(os) estudantes selecionadas(os) ocorrerão no Laboratório MARéSS com dia e horário ainda à ser definido e acordado com as(os) bolsistas selecionadas(os), e eventualmente em outros dias da semana, na Colônia de Pescadoras(es) Artesanais Z-8, ao longo de 12 meses, com início previsto para o mês de abril de 2026.

6.1. TIRA DÚVIDAS

A equipe do Projeto Pamis - Fase III estará à disposição para tirar dúvidas e auxiliar na inscrição realizando atendimento presencial no dia 06 de março das 14h até às 18h no **Prédio de 3 da FURG**, em São Lourenço do Sul (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, bairro Centro, São Lourenço do Sul – RS, Brasil, CEP 96170-000), no Laboratório MARéSS, 3º andar.

Em caso de impossibilidade de mobilidade em subir escadas, por favor, informar via e-mail: maress.seleciona@gmail.com ou em contato com as Educadoras responsáveis: Bianca Caetano e Letícia Falcão pelo número de WhatsApp: (53) 9 9119-0973, para que seja remanejado o local.

7. DÚVIDAS

Entre em contato pelo email: maress.seleciona@gmail.com, com o assunto: “Dúvidas Edital 02/2025” ou em contato com as Educadoras responsáveis: Bianca Caetano e Letícia Falcão pelo número de WhatsApp: (53) 9 9119-0973.

São Lourenço do Sul, 02 de março de 2026.

ANEXO 1

PERFIS DAS VAGAS BOLSISTA ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO

CARGA HORÁRIA: 12 horas

TURNOS DE ATUAÇÃO: a combinar

TITULAÇÃO: Estudante de Ensino Médio

VALOR DA BOLSA: R\$ 600,00

Tempo de Duração: 12 meses, **sendo que a pessoa selecionada deverá se manter matriculada no ensino médio durante todo o período da bolsa, a falta de matrícula encerra automaticamente a bolsa.**

NÚMERO DE VAGAS: 06 (seis)

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Atestado de matrícula atualizado e com carimbo e assinatura da direção da escola; comprovante de residência atualizado com endereço no município São Lourenço do Sul, RS; e ter parentesco comprovado por meio de Registro Geral de Pescador(a) (RGP ou carteirinha de pescador(a)).

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Participar das atividades de formação do projeto, entregar tarefas demandadas, e estar disposta(o) a aprender e compartilhar experiências com demais colegas bolsistas.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- Estar regularmente matriculada(o) no Ensino Médio;
- Ter disponibilidade de realizar atividades on-line e presencial em São Lourenço do Sul/RS quando necessário;
- Ter habilidades organizacionais e de relações interpessoais;
- Interesse em aprender e dividir conhecimentos sobre temas relacionados à Educação Ambiental, Comunidades Tradicionais e Pesca Artesanal
- Ter disponibilidade de horário compatível com o projeto, quando acordado.

ANEXO II

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efetivação da inscrição junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao item _____ do Edital _____ da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que SOU INDÍGENA pertencente ao povo indígena _____, e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento de minha inscrição no processo seletivo em questão, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao item _____ do Edital _____ (ano) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome completo por extenso), inscrito(a) sob o CPF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade brasileira, é pessoa domiciliada nesta comunidade indígena, situada no município e _____, estado _____.

Declaramos que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, à qual pertence o(a) candidato(a) solicitante. Declaramos ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento da inscrição no referido processo seletivo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique: (nome por extenso)

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone para contato: ()

Assinatura:

Liderança: (nome por extenso)

CPF: RG:

Endereço:

Telefone para contato: ()

Assinatura:

Liderança: (nome por extenso)

CPF: RG:

Endereço:

Telefone para contato: ()

Assinatura:

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo no _____, com fins específicos de atender o Edital _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato completo por extenso), inscrito sob o CPF no _____ e RG n.º _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

DECLARAMOS que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

DECLARAMOS ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do Processo Seletivo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

São Lourenço do Sul, _____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)